
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 01/2025

PROJETO: GOL DE PLACA TERMO DE PARCERIA 956019/2024

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL, CNPJ nº 32.746.208/0001-40.

CONTRATADO: COOPERMAX - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAIS, CNPJ nº 37.672.385/0001-43, sem fins lucrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto formalizar a **rescisão amigável** do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica na modalidade de Cooperativa de Trabalho Nº 01/2025, assinado em 01/04/2025, que possui prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO

2.1. A rescisão é motivada por parte do CONTRATADO/COOPERMAX, especificamente no que tange à **insuficiência da regularidade fiscal perante a fazenda municipal**.

2.2. A Cláusula 6ª, Parágrafo Quinto, exige a apresentação de documentos como Certidões de Regularidade (Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT) como condição para o pagamento/liquidação dos serviços. A **insuficiência fiscal** impediu a execução/liquidação da segunda etapa do contrato pertinentes aos continuados 06 meses. Configura o **não cumprimento, pelo CONTRATADO, das obrigações estabelecidas neste contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO AMIGÁVEL

3.1. As partes acordam a rescisão do contrato de forma **amigável**, tendo em vista a manutenção do objeto sem prejuízos entre as partes.

3.2. A data final e efetiva da prestação de serviços e da vigência contratual fica estabelecida em 01 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO MÚTUA

4.1. O CONTRATANTE realizou pagamento ao CONTRATADO em 17/04/2025 os valores devidos e correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, **sendo Nota Fiscal referente ao período 01/04/2025 a 01/10/2025, por meio dos 6 profissionais (1 Coordenador de Projetos, 1 Auxiliar Administrativo, 04 Instrutores de Futebol) que atuaram na Sede Social**



da **Ação Social Maneca Sobral** e nos **Núcleos diversos do Estado de Sergipe**, e atestada pela gestão da entidade para fins de prestação de contas.

4.1. O CONTRATANTE realizou ao CONTRATADO os valores devidos e correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, sendo Nota Fiscal referente ao período de 01/04/2025 a 01/10/2025 por meio de equipe multiprofissional e atestada pela gestão da entidade para fins de **prestação de contas por meio de relatórios de atividades**.

4.2. Com o cumprimento do item 4.1, as partes dão mútua, plena e irrevogável quitação uma à outra, no que se refere às obrigações decorrentes do presente Contrato, até a data da rescisão.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Itaporanga D'Ajuda, 01 de Outubro de 2025.

CONTRATANTE



Vidal Barreto da Silva Abreu AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL

CONTRATADO

Hugo de Carvalho Pimentel COOPERMAX - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAIS

RECIBO DE QUITAÇÃO INTEGRAL

PROJETO: GOL DE PLACA – TERMO DE PARCERIA 956019/2024 CONTRATO Nº: 01/2025

TERMO DE RESCISÃO Nº: 01/2025

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

- **QUERELADA (CONTRATANTE):** AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.208/0001-40, com sede em Itaporanga D'Ajuda/SE.
- **QUERELANTE (CONTRATADO):** COOPERMAX - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.672.385/0001-43, com sede em São Cristóvão/SE, sem fins lucrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA QUITAÇÃO

A COOPERMAX - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAIS (CONTRATADO) declara, pelo presente instrumento, que recebeu da AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL (CONTRATANTE) o valor de **R\$ 85.265,82 (R\$ Oitenta e Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme discriminado na Nota Fiscal n.º 250000000035 referente à primeira etapa de execução efetivamente pago por meio de Operação OBTV - Plataforma Transferegov em 17 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O valor supracitado corresponde à integralidade dos pagamentos devidos e referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pela gestão da instituição, no período de **01 de Abril de 2025 a 01 de Outubro de 2025**, por meio dos **6 (seis) profissionais** que atuaram no Projeto GOL DA PLACA Termo de Parceria 956019/2024, a saber: **1 Coordenador de Projetos, 1 Auxiliar Administrativo, 04 Instrutores de Futebol** Relação de Serviços executados:

Competência Abril/2025


Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97

Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	4	R\$ 2.250,00
----------------------	--------------	---	--------------


Relação de Serviços executados: Competência Maio/2025

Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97
Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	3	R\$ 6.750,00

Relação de Serviços executados: Competência Junho/2025



Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97
Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	3	R\$ 6.750,00



Relação de Serviços executados: Competência Julho/2025

Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97
Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	3	R\$ 6.750,00

Relação de Serviços executados: Competência Agosto/2025

Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97

Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	3	R\$ 6.750,00
----------------------	--------------	---	--------------

Relação de Serviços executados: Competência Setembro/2025

Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97
Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	3	R\$ 6.750,00

Relação de Serviços executados: Competência Outubro/2025

Serviços Multiprofissionais	Valor Unitário	Total de Cooperados	Valor total de Rendimentos
Coordenador de Projeto	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.810,97	1	R\$ 1.810,97
Instrutor de Futebol	R\$ 2.250,00	3	R\$ 6.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento do valor descrito acima, o CONTRATADO dá à CONTRATANTE **plena, rasa, total e irrevogável quitação** de todas as obrigações financeiras e contratuais decorrentes do Contrato Nº 01/2025, especificamente no que se refere ao período de 01/04/2025 a 01/10/2025, ratificando os termos do Termo de Rescisão Contratual Amigável Nº 01/2025.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente para que produza seus efeitos legais.

Itaporanga D'Ajuda - SE, 01 de Outubro de 2025.

Vicky Beatrix de Schieller

CONTRATANTE

Hugo de Carvalho Pimentel COOPERMAX - COOPERATIVA DE TRABALHO,
MULTIPROFISSIONAIS CNPJ nº 37.672.385/0001-43

Hugo de Carvalho Pimentel